



DECRETO Nº. 100/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 2.475,49 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais com quarenta e nove centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.582, de 23.11.2021, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1012200111.147000 – Aquisição Veículo p/ Secretaria da Saúde

4430930001.0000 – Restituição de Convênios e Transf. rec. Estado (6665) R\$ 2.475,49

Recurso Vinculado: 4292

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio nº 2112/2021, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.12.2022


Fabricio Schneider

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento